



## EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 07/08/2025 10:27:10.703 - PL0733/2025  
EMC 13/2025 PL0733/2025 => PL733/2025  
EMC n.13/2025

Insira-se a alínea “e” ao inciso I do Art. 22 do Projeto de Lei nº 733/2025:

“Art.

22. ....

.....

I - .....

a).....

e) alterações nas políticas aplicáveis local e/ou regionalmente do Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária; da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos; da Política Ambiental Portuária e da Política Nacional de Segurança da Informação nos Portos;

### JUSTIFICATIVA

A inclusão da alínea- que atribui ao Conselho de Autoridade Portuária a prerrogativa de propor alterações nas políticas aplicáveis local e/ou regionalmente do Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária; da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos; da Política Ambiental Portuária; e da Política Nacional de Segurança da Informação nos Portos – fundamenta-se na necessidade de ampliar e aprofundar a participação dos órgãos consultivos na definição e aprimoramento das diretrizes estratégicas que regem o setor portuário.

Essa medida visa responder ao dinamismo e às transformações que impactam o ambiente portuário, promovendo a atualização contínua das políticas que, por sua natureza, devem acompanhar as inovações tecnológicas, as mudanças nas demandas do mercado e a evolução dos desafios ambientais e de segurança. Ao facultar que o Conselho proponha alterações nesses instrumentos normativos, garante-se a incorporação de práticas inovadoras e o alinhamento das diretrizes locais e regionais com a estratégia nacional, fortalecendo a competitividade e a sustentabilidade do setor.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Ademais, a inclusão desse aditamento reforça o compromisso com os princípios da transparência e da governança participativa, permitindo que os diversos stakeholders – que atuam na operação, na educação, na gestão ambiental e na segurança digital dos portos – contribuam para a construção de uma política setorial robusta e adaptada às realidades específicas de cada região. Essa integração de competências e saberes é essencial para que os portos se modernizem e se adequem a um cenário global em constante evolução.

Por fim, o aditamento da alínea "i)" representa um avanço na articulação entre as esferas de gestão e execução das políticas públicas portuárias, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua dos processos e a construção de um ambiente operacional seguro, eficiente e sustentável.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 07/08/2025 10:27:10.703 - PL073325  
EMC 13/2025 PL073325 => PL733/2025  
EMC n.13/2025



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255118112000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

